



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13167022/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.010677/2019-95

Assunto: **Pedido de hipossuficiencia**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP;
2. Notifique-se o requerente a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2º, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017;
3. Publique-se a presente decisão em sítio específico da PF.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 02/12/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13167022** e o código CRC **27EF3D83**.